



Reunión
Macedo
5/9/2017

PROPOSTA

Por deliberação tomada em reunião do executivo camarário do dia 31/08/2016, foi aberto procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para adjudicação da empreitada “Centro Escolar de Famalicão – Reformulação”;

O preço base do procedimento foi fixado no montante de 1.373.437,79 €;

Ultrapassado que foi o processo de qualificação, foram convidadas a apresentar proposta as firmas Nicolau de Macedo, S.A., e Alberto Couto Alves, S.A.;

Ambas as empresas foram excluídas por proposta do Júri do Procedimento, pelos motivos inclusos no Relatório Final, tendo o teor do mesmo sido aprovado em reunião de Câmara do dia 31/07/2017;

Pelo que, para não se correr o risco de não se obter propostas válidas, abrindo outro procedimento com o mesmo valor base, foi decidido encarregar entidade externa de proceder à revisão do valor base do projeto, tendo já sido apresentado o estudo em causa, o qual indica o montante de 2.184.988,89 €;

528

Nesse sentido, estão agora reunidas todas as condições para que os serviços camarários procedam à abertura de novo procedimento para adjudicação da referida empreitada;

Tendo em conta os *timings* que um procedimento de contratação pública para adjudicação de uma obra com estas características implica (concurso público), podemos apontar como prazo para início dos trabalhos o próximo mês de novembro.

Considerando o prazo de execução previsto (um ano), haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Com efeito, e só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2017	2018
364.164,82 €	1.820.824,07 €

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal aplicável.

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 5 de setembro de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)